



ENDEREÇO

J. Adolpho  
Gard. Câmara Su-  
putados Rio

RECEBIDO

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

CARIMBO

de C  
ds 9-20  
por Jue Gal



A Administração não aceita responsabilidade pelos prejuizos resultantes de erros ou demora na transmissão e entrega dos telegrammas. — (Art. 88 do Regulamento approved pelo Decreto n. 453 de 24 de Junho de 1901. Art. 3 da Convenção Internacional Telegraphica de S. Petersburgo.)

Telegramma de Oratacaes N. 22 Pls. 43 Data 9 Hora 6:22

Congracamento politico recebido  
divido companheiros J. Altino terem  
formado residencia abandonando  
chefes J. Altino declarou se im-  
tente para fazer seus companheiros  
manter clausulas acta congracamento  
arrignado ha dias segue carta. Ma-  
noel Victor Nequeira. J. Raymundo

ENDER.

AG 3.1.1.30-2

RECEBIDO

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS



de *6*  
 ás *9-20*  
 por *Yul Yul*

A Administração não aceita responsabilidade pelos prejuizos resultantes de erros ou demora na transmissão e entrega dos telegrammas. — (Art. 88 do Regulamento approvedo pelo Decreto n. 4053 de 24 de Junho de 1901. Art. 3 da Convenção Internacional Telegraphica de S. Petersburgo.)

Telegramma de ..... N ..... Pls. .... Data ..... Hora .....

*Oliveira Pinto*